DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 42, e inciso III do § 1º do art. 43, todos da Lei Federal nº 4.320/64, combinados com o art. 9º da Lei Municipal nº 2.523/2014 (LOA), promulga o seguinte

DECRETO:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, do corrente exercício, Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), na dotação a seguir especificada:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01.031.5212 – Atividade Legislativa Municipal
01.031.5212.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ... R$ 10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01.031.5212 – Atividade Legislativa Municipal
01.031.5212.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Mateus do Sul, 31 de agosto de 2015.

Enéas Jeferson Melnisk
Presidente